ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - EDITAL N.º 01/2026

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para provimento imediato e de 67 (sessenta e sete) vagas para formação de cadastro de reserva, do cargo efetivo do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Marabá (GMM), integrante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, obedecidas as normas deste edital, será constituído de duas Fases, a primeira fase executada pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp,** e a segunda fase executada pela **Prefeitura Municipal de Marabá**, cabendo à Comissão de Trabalho Temporário, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 573, de 2 de março de 2026**, acompanhar e fiscalizar todos os atos praticados durante toda a execução do Concurso Público.

1.1.1. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Vagas.
Anexo II – Conteúdo Programático.
Anexo III – Cronograma do Concurso.
Anexo IV – Pré-Requisitos, Salário Base, Jornada de Trabalho e Síntese das Atribuições.
Anexo V – Modelo de parecer para avaliação de candidatos com deficiência.

1.2. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, obedecidas às datas e horários previstos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, conforme tabela de cargo do **Anexo I** deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes Fases com as respectivas etapas:

1ª FASE – Executada pela Fadesp

1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos – De caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no Município de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital;

2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física – De caráter eliminatório, a ser aplicada no Município de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital;

3ª Etapa - Avaliação Psicológica – De caráter eliminatório, a ser aplicada no Município de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital.

2ª FASE – Executada pela PMM

1ª Etapa – Pesquisa Social – De caráter eliminatório, com detalhamento apresentado neste Edital e em Edital Específico a ser divulgado em momento posterior;

2ª Etapa – Avaliação Antropométrica e Médica – De caráter eliminatório, com detalhamento apresentado neste Edital e em Edital Específico a ser divulgado em momento posterior;

3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal – De caráter eliminatório, com detalhamento apresentado neste Edital e em Edital Específico a ser divulgado em momento posterior.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).

2.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da

Inscrição neste Concurso Público.
2.6. Possuir como grau de escolaridade o ensino médio completo;
2.7. Possuir Carteira Nacional de Habilitação do tipo “AB” na data da posse;
2.8. Gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência física, mental ou sensorial que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo público de Guarda Municipal;
2.9. Não registrar antecedentes criminais;
2.10. Possuir idoneidade moral;
2.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada na Avaliação de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica, na Avaliação Antropométrica e Médica de acordo com o estabelecido neste Edital e no exame médico admissional.
2.12. Ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público (Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Pesquisa Social, Avaliação Antropométrica e Médica e Curso de Formação da Guarda Municipal) e classificado conforme previsto neste Edital.
2.13. Caso o candidato concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverá apresentar um laudo médico ou parecer emitido por especialista, cujo modelo encontra-se no **Anexo V** deste Edital, especificando sua deficiência, que deverá ser compatível com a função de Guarda Municipal. Tal parecer deverá apresentar a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11.
2.14. Não poderá ser investido no cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá o candidato eliminado em quaisquer das etapas do Concurso Público (Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Pesquisa Social, Avaliação Antropométrica e Médica e Curso de Formação da Guarda Municipal), descritas neste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A MULHERES

3.1. A Lei n.º 18.165, de 21 de dezembro de 2022, do Município de Marabá-PA, estabelece que “A composição do efetivo feminino da GMM será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Municipal de Marabá, sendo que, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino, caso não haja candidatas aprovadas do sexo feminino para o seu provimento”.
3.2. A condição de candidata do sexo feminino, para fins da reserva de vaga que trata este Edital e a Avaliação de Aptidão Física, será aferida a partir do sexo constante no registro civil, informado pela candidata no formulário de inscrição, observado o disposto no **item 9.10 e seus subitens** deste Edital, quanto ao tratamento por gênero e nome social durante a realização das provas.
3.3. As candidatas mulheres concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
3.4. A candidata do sexo feminino apta para a 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física, dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, ocupará a classificação obtida, já fazendo parte do mínimo de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a elas, não abrindo vaga para outra candidata, não eliminada, com classificação posterior à sua.
3.5. Caso não tenha candidata do sexo feminino apta para a 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física, para compor o mínimo de 10% (dez por cento) entre as pessoas aptas pela ampla concorrência, o mínimo será composto por candidata não eliminada na 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, conforme o previsto neste edital, respeitando a ordem de classificação.
3.6. Na inexistência de candidatas do sexo feminino, no caso de eliminação dessas candidatas e sobra de vagas a elas destinadas, as vagas a elas reservadas serão revertidas para os candidatos do sexo masculino, com estrita observância da ordem classificatória.
3.7. Os subitens 3.4, 3.5 e 3.6 serão válidos também para a classificação final, após a realização das duas fases do Concurso Público.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei n.º 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009, na Lei Federal n.º 14.768/2023, que considera como “deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais

barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas", tendo "como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz)", e na Lei Federal n.º 15.176/2025, que oficializa a pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional como condição passível de enquadramento como deficiência no Brasil, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

4.2. Aos candidatos que concorrem na condição de pessoa com deficiência (PcD) será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme o **Anexo I** deste edital, e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, quando couber.

4.3. As pessoas com deficiência, por concorrer pela reserva de vagas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. Se classificadas e aprovadas no resultado final do concurso, as PcD constarão tanto na listagem geral quanto na das vagas reservadas.

4.4. Ordinariamente, o primeiro candidato concorrente às vagas de pessoa com deficiência (PcD), será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga ofertada em cada cargo, conforme **Anexo I** deste edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos na condição de PcD classificados serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, providas a partir da vigésima primeira (21ª, 41ª, 61ª, 81ª,101ª, ...).

4.4.1. As pessoas com deficiência, optantes por concorrer pela reserva de vagas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, ocuparão a classificação obtida, não ocupando vaga de pessoa com deficiência (PcD), abrindo vaga para outro candidato PcD com classificação posterior à sua.

4.4.2. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira com todos os candidatos e a segunda, somente com PcD, ambas as listagens na estrita ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate.

4.5. As pessoas com deficiência, optantes por concorrer pela reserva de vagas, que forem aptas para a 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, ocuparão a classificação obtida, não ocupando vaga de pessoa com deficiência (PcD), abrindo vaga para outro candidato PcD com classificação posterior à sua.

4.6. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverão preencher, de forma online, o formulário disponível no portal da Fadesp (portalfadesp.org.br), no período de inscrição previsto no **Anexo III** deste Edital, informando se haverá necessidade de atendimento especializado e/ou de tempo adicional para realização da sua prova. Deverão, obrigatoriamente, anexar o Laudo ou Parecer de Profissional de Saúde Especializado para Avaliação de PcD, cujo modelo encontra-se no **Anexo V** deste Edital, onde deverão constar a assinatura, o carimbo e o CRM do(a) médico(a) responsável, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11.

4.7. O candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que, na ocasião da solicitação de inscrição preliminar, não anexar o Laudo ou Parecer de Profissional de Saúde Especializado para Avaliação de PcD, cujo modelo encontra-se no **Anexo V** deste Edital ou não for considerado como pessoa com deficiência (PcD), perderá o direito de concorrer a essa cota de vaga, passando a concorrer às vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC).

4.8. Após o período de inscrição previsto no **Anexo III**, será publicado no portal da Fadesp (portalfadesp.org.br) o resultado preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD). Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, conforme regras deste Edital.

4.9. No período de recursos contra o resultado preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), os candidatos não poderão anexar outros documentos, nem solicitar modificação de dados cadastrais.

4.10. Após o período recursal, a Fadesp publicará em seu Portal (portalfadesp.org.br), o resultado definitivo dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD).

4.11. As pessoas com deficiência (PcD), concorrentes às vagas previstas no **Anexo I** deste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, as avaliações, aos critérios de desempate, critérios de corte, de aprovação e classificação, e períodos recursais, devendo obedecer às datas, horários e locais de aplicação das provas exigidos a todos os candidatos.

4.12. A Avaliação Antropométrica e Médica, realizada pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA), terá

decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência (PcD) e sua capacidade para o exercício do cargo de Guarda Municipal de Marabá.

4.13. Após a Avaliação Antropométrica e Médica, se favorável, o candidato classificado no limite das vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD) poderá realizar o Curso de Formação da Guarda Municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Marabá. Em caso de não ratificação declarada na Avaliação Antropométrica e Médica, quanto à capacitação física do candidato pessoa com deficiência (PcD) para o desempenho do cargo de Guarda Municipal, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.14. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios aqui definidos para pessoas com deficiência (PcD), no caso de eliminação desses candidatos, sobra de vagas a elas destinadas, ou ainda por não enquadramento como deficiente na Avaliação Antropométrica e Médica, as vagas a elas reservadas serão revertidas para os candidatos, aprovados pela ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, os candidatos que se enquadrarem em uma das condições a seguir, devendo para tal efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**), no período previsto no **Anexo III** deste Edital, assinalando a situação e anexando os documentos que possam garantir esse direito.

5.2. Pessoa com Deficiência: Será isenta do pagamento da taxa de inscrição a Pessoa com Deficiência (PcD) que solicitar a isenção e comprovar esta condição, devendo para tal anexar Laudo ou Parecer de Profissional de Saúde Especializado para Avaliação de PcD, cujo modelo encontra-se no **Anexo V** deste Edital, onde deverão constar a assinatura, o carimbo e o CRM do(a) médico(a) responsável, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11.

5.3. Doador de Sangue: Será isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece a Lei n.º 18.089, de 11 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), o doador de sangue que solicitar a isenção, devendo para tal, anexar atestado de órgão oficial ou organização credenciada pela União, Estado, Distrito Federal ou Municípios (art. 2º da Lei n.º 18.089/2022-PMM).

5.3.1. O doador de sangue somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso se comprovar através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, doação na quantidade não inferior a 3 (três) vezes, no período de 12 (doze) meses (Parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 18.089/2022-PMM).

5.4. Pessoas inscritas no CadÚnico: Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, os candidatos inscritos no CadÚnico, que realizarem essa solicitação, no ato da inscrição preliminar, e cumprirem com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.4.1 A Fadesp consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC), desenvolvido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), para acessar os dados do Cadastro Único, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.2 São condicionantes para aceitação do pedido de isenção pelo CadÚnico:

- **a)** Que o candidato informe o Número do CPF, nome completo e data de nascimento;
- **b)** Que o candidato pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- **c)** Que o CPF, nome completo e data de nascimento do candidato sejam idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- **d)** Que a família do candidato esteja com o cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluída ou atualizada há 24 (vinte e quatro) meses ou menos.

5.5. Doador de Medula Óssea: Será isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece a Lei n.º 17.980, de 10 de junho de 2020, da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), o candidato doador de medula óssea, devendo, no ato da solicitação de inscrição, preencher os dados relacionados à esta solicitação, anexando atestado da instituição, reconhecida pelo Ministério da Saúde, que executou o procedimento.

5.5.1. O cadastro do candidato como Doador de Medula Óssea deve ter ocorrido, no mínimo, 12 meses antes do início das inscrições neste concurso público, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 13.656/2018. O comprovante do cadastro deverá ser anexado no ato da solicitação da inscrição.

5.6. Doadora de Leite Materno: Será isenta do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece a Lei n.º 18.460, de 26 de maio de 2025, da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), a candidata que tenha doado leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

5.6.1. Os comprovantes de Doação de Leite Materno, emitidos por banco de leite humano em regular funcionamento, deverão ser anexados no ato da solicitação da inscrição.

5.7. Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: Serão isentas do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece a Lei n.º 18.536, de 26 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
5.7.1. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverão, no ato da solicitação da inscrição preliminar, cumprir os requisitos previstos na Lei Municipal de nº. 18.536, de 26 de fevereiro de 2026 nos termos do artigo 1º, parágrafo 2°.
5.8. Para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos **subitens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 ou 5.7** deverão, no período previsto no **Anexo III** deste Edital, assinalar a solicitação e anexar os respectivos documentos no Portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**).
5.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da Fadesp, conforme o caso.
5.10. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
5.11. Será desconsiderada a inscrição com pedido de isenção de taxa do candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste edital.
5.12. Será publicado na íntegra no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**), o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição. Os candidatos poderão interpor recursos conforme regras deste Edital.
5.13. No período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos não poderão anexar outros documentos, nem solicitar modificação de dados cadastrais.
5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e desejar efetivar sua inscrição no Concurso Público, deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o último dia, conforme previsto no **Anexo III** deste Edital.
5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
5.16. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas objetivas, deverá, no período de inscrições previsto no **Anexo III** deste Edital, anexar o laudo médico ou parecer, disponível no **Anexo V** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11. No laudo médico deverão constar a assinatura e o carimbo do(a) profissional especializado(a), com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade. Após esse período, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora deste Concurso Público.
6.2. Desde que solicitado previamente e tenha sua solicitação deferida, as condições específicas disponíveis para realização das provas serão, conforme a necessidade declarada: prova em Dosvox, prova ampliada (fonte 25), ledor, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas, ledor/transcritor para realização das provas e mesa para canhoto.
6.3. Em atenção a Lei Municipal n.º 18.647 de 13 de dezembro de 2025, será assegurado ao candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quando comprovado nos termos da referida Lei, atendimento especializado, consistindo em: Sala Individual ou ambiente separado, com menor estímulo sensorial, quando solicitado; Tempo adicional para realização das provas, conforme necessidade comprovada; Presença de profissional de apoio, quando requerido e justificado por laudo médico ou psicopedagógico; Autorização para uso de materiais de apoio compatíveis com a necessidade do candidato; Adaptação da linguagem das provas, quando possível e necessário, resguardando o conteúdo.
6.3.1. A banca, por questões logísticas e de espaço físico, se resguarda a alocar os candidatos em sala com número reduzido de participantes e com menor estímulo sensorial.

6.3.2. Conforme o artigo 3º da Lei Municipal n.º 18.647 de 13 de dezembro de 2025, para ter acesso ao atendimento especializado, o candidato com TEA deverá, no ato da inscrição, apresentar: **a)** Documento de identificação pessoal; **b)** Laudo médico com CID e especificação do tipo de apoio necessário, emitido por profissional habilitado nos últimos 12 meses.
6.4. O candidato que necessitar de mais de um atendimento especializado, previsto neste Edital, deverá solicitá-lo junto à Fadesp, por meio do e-mail **concursos@fadesp.org.br** durante o período de inscrição, e aguardará a análise de sua solicitação, que ocorrerá nos limites da razoabilidade e factibilidade de atendimento.
6.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Avaliação de Conhecimentos, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a razão dessa necessidade, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
6.6. O candidato que necessitar utilizar aparelhos auriculares durante a realização da prova, deverá, no período de inscrições, previsto no **Anexo III,** anexar na modalidade on-line o laudo médico ou parecer que justifique o atendimento especializado solicitado. Esses candidatos passarão por vistoria especializada no dia da prova.
6.7. O laudo médico original que justifique a condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou atendimento especializado, deverá ser apresentado pelo candidato quando da Avaliação de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Avaliação Antropométrica e Médica e na investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.
6.8. Situações especiais não previstas neste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail **concursos@fadesp.org.br**, com o devido documento comprobatório, para análise e deliberação da Fadesp.

7. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, no período das inscrições neste Concurso Público, deverá anexar a certidão de nascimento da criança, comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições, previsto no **Anexo III** deste Edital, devendo no dia da prova portar a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.
7.2. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deve, obrigatoriamente, levar no dia da prova um(a) acompanhante adulto(a) portando documento oficial de identificação, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pelo cuidado da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto portando seu documento oficial com foto impresso não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da candidata lactante com o(a) acompanhante. O(A) acompanhante passará pelos mesmos procedimentos de segurança aplicados aos candidatos no dia das provas.
7.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
7.4. O tempo despendido para amamentação poderá ser compensado durante a realização da prova em igual período, desde que solicitado pela candidata lactante, independentemente do momento da solicitação.

8. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

8.1. Candidato SABATISTA (pessoa cuja religião não permite atividades, como a participação em provas de Concursos Públicos, no período de 18h de sexta-feira até às 18h de sábado), deverá, obrigatoriamente, indicar essa condição no ato de sua solicitação de inscrição e anexar na modalidade on-line uma declaração da **AUTORIDADE RELIGIOSA** da Instituição da qual faça parte, sob pena de não ter a possibilidade de realizar sua prova em horário reservado aos sabatistas, caso a mesma for agendada para um dia de sábado.
8.2. A condição de sabatista será apontada no cartão de inscrição do candidato, não podendo ser modificada no dia do certame, sob pena de eliminação.
8.3. Caso haja prova em um dia de sábado, o candidato caracterizado na inscrição como SABATISTA ficará confinado no seu local de prova no horário em que os demais candidatos realizarão suas provas, para que possa realizar sua prova no horário que não conflite com sua preferência religiosa.
8.4. Candidato sabatista que chegar após o horário determinado para todos os candidatos para o fechamento dos portões deste Concurso Público não poderá entrar na unidade de aplicação das provas e será eliminado do certame.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato, para realizar sua inscrição, deverá concordar com o termo de confidencialidade dos Concursos Públicos executados pela Fadesp, que lhe será apresentado antes da inscrição no site da Fadesp, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

9.1.1. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de etapas do Concurso Público, de cunho não confidencial, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- **a)** Informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;
- **b)** Preencher, de forma completa e correta, os campos referentes a: nome, nome social quando for o caso, sexo, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, RG com UF e Órgão Emissor, endereço com número, CEP, bairro, cidade e Estado, n.º do telefone celular e do telefone fixo com DDD e endereço de e-mail;
- **c)** Informar se pretende obter isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, por pertencer ao CadÚnico, por ser Pessoa com Deficiência (PcD), doador de sangue, doador de medula óssea, doadora de leite materno ou mulher vítima de violência doméstica e familiar, devendo preencher os campos desse item, anexando os documentos necessários;
- **d)** Informar se deseja concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), anexando os documentos necessários;
- **e)** Informar se é lactante e pretende amamentar quando da realização das Provas, devendo preencher os campos desse item, anexando os documentos necessários;
- **f)** Informar se necessita de atendimento especializado quando da realização das Provas, devendo preencher os campos desse item, anexando os documentos necessários;
- **g)** Informar se é candidato sabatista, devendo preencher o campo desse item, anexando os documentos necessários;
- **h)** Informar se é candidato portador de TEA, devendo preencher o campo desse item, anexando os documentos necessários;
- **i)** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos.

9.3.1. A data de nascimento, assim como o sexo, informados pelo candidato no ato da solicitação de inscrição, são de sua inteira responsabilidade, devendo respeitar o limite etário estabelecido neste edital. Tais condições serão verificadas em todas as etapas do Concurso Público, inclusive no ato da posse.

9.4. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

9.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração.

9.6. Solicitações de devolução do valor de taxa de inscrição, pagamentos em duplicidade ou fora do prazo previsto no Edital de abertura, serão indeferidos.

9.7. Será admitida somente a inscrição on-line, no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**), solicitada a partir do primeiro dia e até às 17h do último dia do período de inscrições, previsto no **Anexo III** deste Edital**.**

9.7.1. A Fadesp não se responsabiliza pelo acesso a páginas que não sejam o site oficial do Concurso Público disponibilizado em seu Portal (portalfadesp.org.br), bem como por eventuais prejuízos decorrentes do acesso a links fraudulentos, páginas falsas ou canais não oficiais utilizados para realização de inscrições, emissão de boletos ou qualquer outro procedimento relacionado ao certame.

9.8. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da Fadesp e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

9.8.1. O pagamento do boleto bancário no último dia do período de inscrições deverá ocorrer até o limite de horário de serviços do banco arrecadador. Pagamentos realizados após o último dia de inscrições não serão acatados pela Fadesp, ficando o candidato na condição de não inscrito no Concurso Público por perda de

prazo de inscrição, conforme rege este Edital.
9.8.2. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com **cheque bancário ou outro tipo de transferência bancária**. O agendamento de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos previstos.
9.8.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos.
9.8.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes das constantes deste Edital.
9.9. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problemas de última hora.
9.10. Conforme o Decreto Federal n.º 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.
9.10.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição previsto no **Anexo III** deste Edital, anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital.
9.10.2. O nome social constará por escrito nos documentos deste Concurso Público, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.
9.10.3. O nome social será utilizado para se referir ao candidato durante todas as fases e etapas do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais e instrumentos congêneres.
9.10.4. A confirmação da identidade do candidato para fins da garantia da segurança da aplicação de provas, testes ou instrumentos afins será realizada por meio de documento de identidade oficial e original com foto, podendo ser acrescida da coleta de dados biométricos.
9.11. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.
9.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Fadesp excluirá deste Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
9.13. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso Público.
9.14. Será disponibilizado ao candidato o seu Cartão de Inscrição contendo o local de realização da sua Avaliação de Conhecimentos, e demais dados pertinentes, no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**) no período previsto no **Anexo III** deste Edital**.** Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do seu local de prova. O candidato não poderá realizar a prova em outro local que não seja o que conste no seu Cartão de Inscrição.
9.14.1. Antes de ingressar em seu local de prova, o candidato deverá ter o conhecimento da sala de realização da sua avaliação, uma vez que seu Cartão de Inscrição será acondicionado em envelope lacrado, que será cedido pela Fadesp, ou recolhido pela equipe de fiscalização.
9.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na desistência do candidato e sua consequente eliminação deste Concurso Público.
9.16. Ao término do período de inscrições haverá a divulgação, no Portal Fadesp (portalfadesp.org.br), do resultado preliminar das solicitações de inscrição: com inscrições homologadas, concorrentes às vagas para pessoas com deficiência (PcD), concorrentes às vagas para mulheres, solicitantes ao atendimento especializado e/ou tempo adicional para realização das Provas Objetivas e das lactantes. Os candidatos poderão interpor recursos contra esses resultados preliminares conforme regras deste Edital, no período previsto em seu **Anexo III**.
9.16.1. No período de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de inscrição, os candidatos não poderão anexar outros documentos, nem solicitar modificação de dados cadastrais.
9.16.2. Após o período recursal, a Fadesp publicará em seu Portal (portalfadesp.org.br) o resultado definitivo das solicitações de inscrições homologadas, concorrentes às vagas para pessoas com deficiência (PcD), concorrentes às vagas para mulheres, solicitantes ao atendimento especializado e/ou tempo adicional para realização das Provas Objetivas e das lactantes.

10. DA 1ª ETAPA DA 1ª FASE – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

10.1. A Avaliação de Conhecimentos será constituída de uma prova com 40 (quarenta) questões objetivas, com duração de 04 (quatro) horas, a ser aplicada na cidade de Marabá (PA), na data/horário previstos no **Anexo III** deste Edital.
10.1.1. No dia da aplicação da Avaliação de Conhecimentos, os candidatos terão uma hora para ingresso na unidade de aplicação das provas, devendo dirigir-se imediatamente às salas. Os trinta minutos subsequentes serão reservados para distribuição das provas e procedimentos de segurança.
10.2. A Avaliação de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, e será constituída conforme o quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	5	2	10
Matemática e Raciocínio lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos do Município de Marabá	10	2	20
Conhecimentos Específicos	15	4	60
TOTAL	**40**		**100**

10.3. Os conteúdos programáticos da Avaliação de Conhecimentos encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
10.4. O local de realização da Avaliação de Conhecimentos constará no Cartão de Inscrição com o local de prova do candidato, a ser divulgado conforme previsto no **Anexo III** deste Edital.
10.5. No dia da Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá usar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preta ou azul. Não será permitido o uso de caneta em material que não seja transparente, de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha ou corretivo, durante a realização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
10.6. Cada questão acertada pelo candidato na Avaliação de Conhecimentos valerá 1,00 (um) ponto.
10.6.1. A pontuação final dos candidatos na Avaliação de Conhecimentos será obtida pela multiplicação da quantidade de acertos em Área de Conhecimento/Disciplina pelo respectivo peso, conforme tabela do **subitem 10.2** deste Edital, que será compreendida no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
10.6.2. Cada questão apresentará cinco alternativas (A, B, C, D e E), das quais apenas uma é correta, de acordo com o seu comando.
10.6.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente somente uma, das alternativas apresentadas no Cartão-Resposta, conforme exemplo constante no mesmo, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente), que, nesses casos, serão consideradas como questões erradas para fins de correção.
10.6.4. É de total responsabilidade do candidato a compatibilização do tipo de prova constante em seu Caderno de Questões e Cartão-Resposta.
10.7. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Questões e/ou do Cartão-Resposta por erro do candidato. O Caderno de Questões e/ou o Cartão-Resposta só serão substituídos se for constatada falha de impressão.
10.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
10.8.1. Nos dias de provas, os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o fechamento dos portões, para localizar devidamente a sua sala e receber instruções da equipe de fiscalização do Concurso Público.
10.8.2. Quando os portões forem fechados, não mais será permitida a entrada de candidatos.
10.8.3. Ao ingressar nos locais de provas, os candidatos deverão dirigir-se imediatamente à sala determinada no seu Cartão de Inscrição, onde deverão apresentar um original físico do documento oficial de identidade com fotografia, conforme estabelecido neste Edital.
10.9. A apresentação do documento oficial de identidade (original e com fotografia), somente na forma impressa, será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos

Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

10.10. Como identificação, não será aceito documento digital com QR-CODE impresso, ou outro documento digital, por não ser permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico nas dependências dos locais de prova. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do aparelho celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico.

10.11. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line ou off-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis, danificados, rasurados e/ou não identificáveis.

10.12. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento físico de identidade oficial (original e com fotografia), na forma estabelecida neste Edital, não poderá realizar as provas e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial físico (original e com fotografia), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) da Polícia Civil expedido há, no máximo, **15 (quinze) dias**, atestando o ocorrido, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

10.14. O registro da identificação especial, com coleta de digitais, será exigido pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO) da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identidade oficial (original e com fotografia) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.15. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

10.16. Não será permitida no local da prova a utilização de aparelhos eletrônicos tipo: bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, smart óculos, tablets, iPods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens (tipo ponto eletrônico ou similares), controle de alarme de carro, e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo da equipe de fiscalização envelopes porta-objetos para guarda dos mesmos, que, juntamente com o seu Cartão de Inscrição, deverão ser lacrados e colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.17. Não haverá, sob hipótese alguma: prova de segunda chamada, revisão de provas e/ou vista de qualquer uma das provas.

10.18. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

10.19. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as mesmas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem, na Ata de Sala, a abertura dos envelopes.

10.20. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **três horas após o início das provas**. A inobservância deste subitem acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato neste Concurso Público.

10.20.1. O candidato, ao retirar-se do ambiente de prova, a qualquer momento, não poderá levar consigo seu Cartão-Resposta e seu caderno de questões, sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

10.20.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando seu Caderno de Questões no decurso dos **últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas**. Caso se retire com o Caderno de Questões, antes do tempo aqui estipulado, o candidato será eliminado deste Concurso Público.

10.20.3. Os modelos de provas, os gabaritos, preliminares e definitivos, assim como o espelho do Cartão-Resposta digitalizado dos candidatos presentes, serão disponibilizados conforme previsto no **Anexo III** deste edital.

10.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento

de candidato da sala de provas, ocorrendo somente em situações extraordinárias determinadas pela Coordenação Geral da Fadesp.

10.22. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura deste Concurso Público, a Fadesp poderá utilizar mais de um tipo de prova, realizar revistas eletrônicas, coletar assinaturas, coletar digitais, proceder ao registro fotográfico de todos os candidatos e transcrição de uma frase da capa do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta.

10.23. O candidato deverá, obrigatoriamente, transcrever com caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou azul, as respostas da Avaliação de Conhecimentos para o seu Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.23.1. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta.

10.24. Após o término de sua prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver o seu Caderno de Questões (caso termine antes do horário permitido para levar o Caderno de Questões) e seu Cartão-Resposta, devidamente preenchidos e assinados. O horário de sua saída será registrado na lista de frequência pelo fiscal de sala, devendo retirar-se da sala imediatamente após esses procedimentos. Em hipótese alguma, sob pena de eliminação no Concurso Público, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o seu Cartão-Resposta e/ou seu Caderno de Questões (antes do horário permitido para levar o Caderno de Questões).

10.25. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler as instruções constantes na capa do seu Caderno de Questões e segui-las rigorosamente. O descumprimento dessas determinações será motivo de eliminação do Concurso Público.

10.26. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após assinarem a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrada a ocorrência na Ata de Sala, testemunhada pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo Coordenador da unidade de aplicação das provas.

10.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.28. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido neste Edital, especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo, situação em que, a Fadesp disponibilizará profissional para este fim, conforme solicitado no ato da inscrição.

10.29. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais, Avisos e o seu Cartão de Inscrição.

10.30. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamento a endemias e pandemias, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objeto de comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias para a realização das provas, no Portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**).

10.31. O candidato só poderá levar e utilizar na sala onde for realizar a sua Avaliação de Conhecimentos, embalagens contendo líquido e/ou pacotes contendo lanche, se os mesmos estiverem em recipiente transparente, para a devida verificação/fiscalização do fiscal de sala. A Fadesp não ficará responsável pela guarda dos recipientes que não estiverem desta forma. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.32. A Fadesp recomenda que o candidato não leve no dia de realização das provas: celular, relógio de qualquer tipo, bolsas, sacolas, mochilas, pochetes, entre outros. Caso o candidato leve algum objeto que não possa ser acondicionado no envelope porta-objetos, o mesmo será identificado pelo próprio candidato e posicionado em local indicado pelo fiscal de sala.

10.33. A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de quaisquer objetos, ou equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.34. No dia da aplicação da Avaliação de Conhecimentos, a Fadesp ficará, exclusivamente, responsável pela organização dos candidatos nas salas, conforme carteiras constantes na mesma, arrumando os candidatos de acordo com suas regras de segurança. O candidato que se recusar a essa organização será eliminado do Concurso Público.

10.35. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de realização do Concurso Público, as provas poderão ter seu calendário alterado e serem realizadas em municípios vizinhos. Despesas provenientes da alteração de calendário ou de município serão de responsabilidade do candidato.

10.36. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dia de sábado, domingos e/ou feriados.
10.37. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Fadesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo, dentro dos devidos protocolos de segurança utilizados pela mesma.
10.38. Ao ingressar no seu local de prova, o candidato que necessitar ir ao banheiro deverá, primeiramente, dirigir-se à sua sala, identificar-se e deixar seus pertences, para depois deslocar-se ao banheiro, onde não poderá ingressar portando malas, mochilas, sacolas nem o envelope porta-objetos que lhe foi fornecido na entrada da unidade de aplicação das provas.
10.39. O candidato, ao retirar-se da sala ao final da sua prova, não poderá retornar à mesma, nem dirigir-se aos banheiros, devendo sair da unidade de aplicação onde a prova foi realizada, não podendo, em hipótese alguma, retornar à mesma.
10.40. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público por tentativa de fraude o candidato que:

- **a)** Durante a realização das provas, for surpreendido portando indevidamente aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, smart óculos e etc;
- **b)** No ambiente de provas, estiver portando armas;
- **c)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- **d)** Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou qualquer tipo de impresso, inclusive o seu Cartão de Inscrição;
- **e)** For constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito;
- **f)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- **g)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- **h)** No transcorrer da Prova, ausentar-se da sala levando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- **i)** Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou no Cartão-Resposta;
- **j)** Não compatibilizar o tipo de prova constante em seu Caderno de Questões e Cartão-Resposta;
- **k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- **l)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;
- **m)** Não permitir a aplicação de detector de metais ou outros detectores eletrônicos e/ou registro fotográfico no ambiente de prova;
- **n)** Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do Concurso Público;
- **o)** Durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- **p)** Portar ou guardar em sua mesa/carteira, na ocasião das provas, aparelhos eletrônicos, especialmente celulares, ou relógio de qualquer espécie, que venham porventura emitir qualquer tipo de ruídos, toque de alarmes, vibrações e/ou outros sons, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta-objeto lacrado recebido para guarda destes pela equipe de fiscalização do Concurso Público.
- **q)** Registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no certame, a serem analisados pela coordenação do Concurso Público;
- **r)** Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter os artigos religiosos, como véu, quipá, burca e outros, vistoriados pelo coordenador;
- **s)** Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus objetos vistoriados eletronicamente;
- **t)** Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter suas embalagens vistoriadas pelo fiscal de sala;
- **u)** Iniciar a prova antes do horário estabelecido ou da autorização do fiscal de sala;
- **v)** Recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término de sua prova, continuar preenchendo o mesmo, ou, retirar-se da sala sem entregá-lo;
- **w)** Anotar o gabarito, e/ou realizar outras anotações, durante a realização das provas, inclusive no seu Cartão de Inscrição, que deverá permanecer no envelope porta-objetos fornecido pela Fadesp;
- **x)** For surpreendido no ambiente de prova com o envelope porta-objetos sem o devido lacre;
- **y)** Ingressar no banheiro portando qualquer tipo de papel, caneta ou equipamento não permitido.

z) Retirar-se da sala portando o seu Caderno de Questões antes de decorridos 3h30m (três horas e trinta minutos) de sua duração.

11. DA CORREÇÃO, CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, RESULTADOS DA 1ª ETAPA DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA PRÓXIMA ETAPA

11.1. Todos os candidatos terão seus Cartões-Respostas da Avaliação de Conhecimentos corrigidos por meio de processamento eletrônico.
11.2. O Resultado Preliminar da **1ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Conhecimentos**, será publicado no Portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**), os candidatos terão período recursal conforme previsto no **Anexo III** deste Edital, antecedendo à divulgação do Resultado Definitivo da referida Etapa.
11.3. Para não ser eliminado na **1ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Conhecimentos**, o candidato deverá comparecer, não ser eliminado por motivos constantes neste Edital e obter pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, alcançada de acordo com a tabela do **subitem 10.2** deste Edital.
11.4. Os candidatos não eliminados na 1ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Conhecimentos, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 11.3** deste Edital, e classificados até **duas vezes** o número total de vagas do **Anexo I**, respeitando os empatados na última posição, serão **convocados** para a realização da 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física deste Concurso Público, considerando os critérios estabelecidos e a proporcionalidade para vagas reservadas a mulheres e pessoas com deficiência (PcD).
11.5. Na inexistência de **candidatos PcD** aprovados e classificados na Avaliação de Conhecimentos para as vagas a eles reservadas nessa cota, as vagas decorrentes dessa situação serão revertidas para a ampla concorrência, respeitando a estrita ordem classificatória.
11.6. A ordem de classificação na 1ª Etapa da 1ª Fase – Avaliação de Conhecimentos, e para o preenchimento das vagas ao final do concurso, seguirá, inicialmente, a composição da ampla concorrência, considerando todos os candidatos conforme a ordem classificatória e assegurando-se o percentual mínimo de 10% de candidatos do sexo feminino. Após a composição da ampla concorrência, será realizada a classificação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), observados os critérios estabelecidos neste edital.
11.7. Os candidatos não convocados para a realização da 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física, conforme estabelecido no **subitem 11.4**, mesmo que tenham pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Conhecimentos, mas não incluídos no limite de **duas vezes** o número total de vagas do **Anexo I,** respeitando os empatados na última posição, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

12. DA 2ª ETAPA DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Os candidatos, convocados de acordo com o **subitem 11.4,** serão submetidos à 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física, na data prevista no **Anexo III** deste Edital.
12.1.1. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada na cidade de Marabá (PA) e, ao término, os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.
12.1.2. O local, a data e o horário da 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física, serão divulgados na convocação para sua realização, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
12.1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Avaliação de Aptidão Física com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local após o horário fixado para o fechamento dos portões.
12.2. A Avaliação de Aptidão Física abrangerá as Etapas de Biometria e de Teste de Aptidão Física.
12.2.1. BIOMETRIA – Nessa Etapa, imediatamente anterior à do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade oficial original com foto, indicado no sistema da Fadesp, e um Atestado Médico (original), com data de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do teste, com o parecer obrigatório escrito no texto **"APTO PARA REALIZAR OS TESTES DE ESFORÇO FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MARABÁ"**, expedido exclusivamente por médico cardiologista devidamente registrado no CRM. Caso não apresente este atestado, explicitamente com o texto descrito acima, o candidato não poderá realizar os Testes Físicos, será eliminado deste Concurso Público e não terá nota final no certame. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido para o candidato, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.
12.2.2. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Serão realizados conforme estabelecido no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo III – Da Avaliação Física e suas atualizações**, que homologa o Regulamento que disciplina o perfil profissiográfico do Guarda Municipal de Marabá, disponível na página do Concurso Público no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**), devendo ser do conhecimento de

todos os candidatos.

12.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos na Avaliação de Aptidão Física, conforme prescrito no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo III – Da Avaliação Física e suas atualizações** e será considerado INAPTO e eliminado deste Concurso Público o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo III – Da Avaliação Física e suas atualizações**. Candidato INAPTO, será eliminado e não terá qualquer classificação no Concurso Público.

12.4. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Avaliação de Aptidão Física, registrando, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela Fadesp, tendo como consequência a sua eliminação.

12.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

12.6. A Comissão de Aplicação da 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física, será constituída por profissionais graduados em Educação Física, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

12.7. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

- **a)** Faltar ou chegar atrasado para a Avaliação de Aptidão Física;
- **b)** Não realizar qualquer dos testes;
- **c)** Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos;
- **d)** Infringir qualquer determinação prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- **e)** For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Avaliação de Aptidão Física, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **f)** Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação de Aptidão Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- **g)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- **h)** For considerado INAPTO, por não ter atingido o índice mínimo exigido de cada exercício estabelecido no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo III – Da Avaliação Física e suas atualizações** ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;
- **i)** Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação de Aptidão Física.

12.8. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais, conforme prescrito no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo III – Da Avaliação Física e suas atualizações**.

12.9. A candidata gestante ou puérpera será assegurado o direito à remarcação do Exame de Aptidão Física, mediante requerimento instruído com atestado médico, sem dispensa da etapa e sem prejuízo de sua continuidade nas demais fases compatíveis do concurso.

12.9.1. A candidata gestante ou puérpera com menos de 60 (sessenta) dias do parto, poderá solicitar remarcação da Avaliação de Aptidão Física.

12.9.2. A solicitação de remarcação da Avaliação de Aptidão Física por candidata gestante ou puérpera com menos de 60 (sessenta) dias do parto, deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da Avaliação um Atestado Médico (original) com data de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data dos testes, com o parecer **"CANDIDATA APTA PARA REALIZAR OS TESTES DE ESFORÇO FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MARABÁ NO PRAZO DE XX (Especificar) DIAS",** expedido exclusivamente por médico cardiologista devidamente registrado no CRM. Caso a candidata não apresente este atestado, não poderá realizar a prova, será eliminada deste Concurso Público e não terá nota final no certame. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido para a candidata, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico. O prazo indicado pelo profissional não poderá exceder 60 (sessenta) dias após o parto.

12.9.3. No caso de solicitação de remarcação da realização da Avaliação de Aptidão Física, a candidata gestante ou puérpera com menos de 60 (sessenta) dias do parto, poderá continuar as etapas posteriores com a indicação dessa situação.

12.9.4. Para realização da sua Avaliação de Aptidão Física, a ser marcada pela Fadesp, a candidata puérpera deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova um Atestado Médico (original) com data

de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do teste, com o parecer **"APTA PARA REALIZAR OS TESTES DE ESFORÇO FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MARABÁ",** expedido exclusivamente por médico cardiologista devidamente registrado no CRM. Caso a candidata não apresente este atestado, não poderá realizar a prova, será eliminada deste Concurso Público e não terá nota final no certame. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido para a candidata, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.

12.10. Será publicado no Portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**) o Resultado Preliminar da 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física e os candidatos INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

12.11. Após a fase recursal, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física será publicado no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**). Os candidatos considerados APTOS na 2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física, serão **convocados** para a realização da 3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica, na data prevista no **Anexo III** deste Edital.

12.12. Os candidatos não convocados para a realização da 3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no **subitem 12.11,** serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

12.13. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais ou adaptação razoável para a realização do Teste de Aptidão Física poderá requerê-las no período estabelecido para a inscrição, mediante apresentação de laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, acompanhado, quando necessário, de documentação técnica que indique as limitações funcionais e as adaptações recomendadas.

12.13.1. A solicitação de adaptação será analisada individualmente por comissão ou equipe técnica designada pela Fadesp, considerando a natureza e o grau da deficiência, as limitações funcionais apresentadas, as características do cargo e a finalidade de cada prova que compõe o Teste de Aptidão Física.

12.13.2. Poderão ser autorizadas, quando tecnicamente justificadas, adaptações razoáveis na forma de execução dos testes ou utilização de equipamentos, adequação de comandos e sinais, alteração de posicionamento, utilização de apoio ou auxílio específico, ou, quando necessária e tecnicamente possível, substituição do teste por outro exercício ou avaliação funcional equivalente, desde que preservada a finalidade da capacidade física que se pretende aferir.

12.13.3. A eventual adaptação de determinado teste deverá buscar preservar, sempre que possível, a capacidade física originalmente avaliada, podendo ser considerados, conforme o caso concreto, força muscular, resistência muscular, resistência cardiorrespiratória, potência, mobilidade ou outra capacidade funcional diretamente relacionada à finalidade da prova.

12.13.4. Quando a deficiência impossibilitar a execução da prova originalmente prevista, poderá ser adotado teste funcional alternativo tecnicamente equivalente, desde que demonstrada pelo candidato a impossibilidade ou inadequação da realização do teste original e que a alternativa seja compatível com as atribuições essenciais do cargo.

12.13.5. A adaptação razoável não implicará, automaticamente, redução dos índices mínimos estabelecidos para os candidatos em geral, devendo eventual alteração do critério de desempenho ser fundamentada tecnicamente, considerando a deficiência, as limitações funcionais e a capacidade física efetivamente exigida para o exercício das atribuições do cargo.

12.13.6. Nos casos em que a deficiência exigir adaptação dos comandos ou da comunicação durante o Teste de Aptidão Física, poderão ser utilizados sinais visuais, sonoros, táteis ou outros meios adequados à condição do candidato, desde que não alterem a capacidade física objeto de avaliação.

12.13.7. A solicitação de adaptação deverá especificar, sempre que possível, o recurso, procedimento ou modificação necessária, cabendo à comissão técnica avaliar sua pertinência e estabelecer as condições de realização da prova.

12.13.8. A decisão quanto à adaptação solicitada deverá ser fundamentada e comunicada ao candidato antes da realização do Teste de Aptidão Física, assegurado, quando previsto na legislação aplicável, o direito de recurso.

12.13.9. O candidato com deficiência participará do Teste de Aptidão Física em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao caráter eliminatório da etapa e à necessidade de demonstrar aptidão física compatível com as atribuições essenciais do cargo, ressalvadas as adaptações razoáveis expressamente autorizadas.

12.13.10. As adaptações serão concedidas exclusivamente quando tecnicamente justificadas e compatíveis com as atribuições essenciais do cargo, não podendo resultar na eliminação de capacidade

física que seja comprovadamente indispensável ao seu exercício.
12.13.11. A ausência de solicitação de adaptação no prazo estabelecido no edital, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, implicará a realização do Teste de Aptidão Física nas condições ordinárias previstas neste edital.

13. DA 3ª ETAPA DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Os candidatos, convocados de acordo com o **subitem 12.11,** serão submetidos a 3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica, na data prevista no **Anexo III** deste Edital.
13.1.1. O Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado na cidade de Marabá (PA), e ao término os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.
13.1.2. O local, a data e o horário da etapa da Avaliação Psicológica, serão divulgados na convocação para sua realização, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
13.2. O perfil profissional compatível exigido para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá consta no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo I – Da Avaliação Psicológica e suas atualizações**, disponível na página do Concurso Público no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**), devendo ser do conhecimento de todos os candidatos.
13.3. Serão considerados na Avaliação Psicológica os parâmetros estabelecidos no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo I – Da Avaliação Psicológica e suas atualizações**, devendo ser do conhecimento de todos os candidatos.
13.4. Será considerado INAPTO o candidato que tiver incorrido em um dos critérios de corte estabelecido no **Decreto Municipal nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capitulo I – Da Avaliação Psicológica e suas atualizações**.
13.5. O resultado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a pressuposição de incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade no candidato, indicando apenas que este não atendeu aos requisitos e/ou perfil, exigidos à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido, sendo, por essas razões, eliminado do Concurso Público, não obtendo qualquer classificação no Concurso Público.
13.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização do Exame de Avaliação Psicológica, portando documento de identidade oficial original com foto, indicado no sistema da Fadesp, com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local após o horário fixado para o fechamento dos portões.
13.7. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer no local e horário previstos para a sua realização.
13.8. Em hipótese alguma, será realizada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na convocação para esta fase do certame.
13.9. No dia de realização da Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
13.10. Estará automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- **a)** Não comparecer no local, dia e horário divulgados na convocação para a Avaliação Psicológica;
- **b)** Durante a Avaliação Psicológica, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro e etc;
- **c)** For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **d)** Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- **e)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- **f)** Deixar de assinar a lista de presença;
- **g)** Sair do recinto em que estiver sendo realizado a Avaliação Psicológica, fora das normas contidas no edital;
- **h)** For considerado INAPTO para o cargo de Guarda Municipal nesta etapa de Avaliação Psicológica.

13.11. Será publicado no Portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**) o Resultado Preliminar da 3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica e os candidatos INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, podendo requerer Entrevista Devolutiva, que será realizada na modalidade on-line e não produzirá modificações no resultado do candidato, permitindo apenas esclarecimentos a respeito do

mesmo, quando poderá fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, contratado às suas expensas.
13.12. A data e o horário para a Entrevista Devolutiva serão divulgados quando do Resultado dos Recursos relativos ao Resultado Preliminar da 3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
13.12.1. Durante a Entrevista Devolutiva, somente o psicólogo poderá analisar o material utilizado na Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua INAPTIDÃO, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos de sua avaliação.
13.12.2. Após a fase recursal e a Entrevista Devolutiva, caso ocorra, o Resultado Definitivo da 3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica será publicado no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**).

14. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE E DA CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE

14.1. Os candidatos considerados APTOS na 3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica, serão aprovados na 1ª Fase e convocados à **2ª Fase deste Concurso Público, que ocorrerá sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá.**
14.2. Os candidatos não convocados à 2ª Fase, conforme estabelecido no **subitem 14.1,** serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Para todos os candidatos, na hipótese de igualdade de Nota Final da **1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos** deste Concurso Público, sucessivamente, terá prioridade o candidato que:
a) Obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Avaliação de Conhecimentos;
b) Obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa da Avaliação de Conhecimentos;
c) Obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos do Município de Marabá da Avaliação de Conhecimentos;
d) Obtiver a maior nota na parte de Matemática e Raciocínio Lógico da Avaliação de Conhecimentos;
e) Obtiver a maior nota na parte de Noções de Informática da Avaliação de Conhecimentos;
f) Tiver mais idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
15.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – IDADE, serão convocadas, antes do Resultado Final Preliminar do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
15.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não a apresentarem com uma imagem legível, será considerada como hora de nascimento às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do dia anteriormente informado.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Este Edital poderá ser impugnado, a partir de petição fundamentada, anexada na página do Concurso Público no portal da Fadesp (portalfadesp.org.br), até o prazo estipulado no **Anexo III** deste Edital, sob pena de preclusão.
16.1.1. A Comissão Especial do Concurso Público somente autorizará a Fadesp a iniciar as inscrições após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso Público.
16.1.2. Quaisquer solicitações feitas após o prazo de impugnação estabelecido pelo cronograma deste concurso serão sumariamente indeferidas diante da preclusão contida no **subitem 16.1**.
16.2. Serão admitidos recursos quanto aos resultados preliminares da(o): isenção de taxa de inscrição para Pessoas com Deficiência (PcD), pessoas com hipossuficiência financeira registradas no CadÚnico, Doadores de Medula Óssea, Doadores de Sangue, Doadoras de Leite Materno ou Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, relação de inscrições homologadas, relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas à pessoas com deficiência (PcD), relação de atendimentos especializados nos dias de provas, publicação dos gabaritos da Avaliação de Conhecimentos, resultado preliminar da Avaliação de Conhecimento, resultado preliminar de Exame de Avaliação de Aptidão Física, resultado preliminar do Exame de Avaliação Psicológica e resultado Preliminar da 1ª Fase do Concurso Público.
16.3. As solicitações dos recursos citados no subitem anterior deverão ser interpostas nos períodos constantes no **Anexo III** deste Edital, sob pena de preclusão.
16.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da Avaliação de Conhecimentos, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
16.4.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) da Avaliação de

Conhecimento será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
16.5. Os recursos deverão ser interpostos de forma online na página específica deste Concurso no portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**), conforme instruções disponíveis nesta página, dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso no **Anexo III**, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Marabá-PA, não sendo apreciados os recursos que não obedecerem ao prazo.
16.6. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo e os que forem interpostos fora dos respectivos prazos não serão apreciados.
16.7. No período de interposição de recursos, não haverá possibilidade de modificação de dados cadastrais, envio/anexação de documentação pendente ou complementar, para efeito de avaliação e pontuação, nem reconsideração de etapas recursais anteriores.
16.8. A Fadesp é a instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
16.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, nos prazos estipulados no **Anexo III** deste Edital.

17. DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO CONCURSO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá, não eliminados nas 3 (três) etapas da 1ª Fase (Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica) deste certame, segundo os critérios de eliminação deste Edital, estarão APTOS, inicialmente, para a realização da 2ª Fase (Pesquisa Social, Exame Antropométrico e Médico e Curso de Formação da Guarda Municipal) deste Concurso Público, sendo publicado o Resultado Final Preliminar da 1ª Fase no Portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**).
17.2. Após a publicação do Resultado Preliminar da 1ª Fase, haverá período de recursos, conforme o cronograma do **Anexo III** deste Edital. Julgados todos os recursos e feita a publicação de seus resultados, o Resultado Final Definitivo da 1ª Fase deste Concurso Público será publicado pela Fadesp no seu portal (**portalfadesp.org.br**) e será homologado pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA).
17.3. Após a homologação do Resultado Final Definitivo da 1ª Fase do Concurso Público, os candidatos serão convocados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA) para a realização da 2ª Fase do Concurso Público (Pesquisa Social, Exame Antropométrico e Médico e Curso de Formação da Guarda Municipal).

18. DA 1ª ETAPA DA 2ª FASE – PESQUISA SOCIAL

18.1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, tem como objetivo, avaliar a idoneidade moral e social do candidato à Guarda municipal, e será realizada por uma comissão específica designada para esse fim, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá.
18.2. Os critérios para realização da pesquisa social seguirão o estabelecido no **Decreto nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capítulo VI – Pesquisa Social e suas atualizações**, disponível no Portal da Fadesp (**portalfadesp.org.br**). Ao final da Pesquisa Social o candidato será considerado **INDICADO** ou **ELIMINADO**, conforme previsto no Art. 37 do **Decreto nº 776, de 19 de outubro de 2010, Capítulo VI – Pesquisa Social e suas atualizações.**
18.3. O Resultado Preliminar da 1ª Etapa da 2ª Fase – Pesquisa Social será publicado pela Prefeitura Municipal de Marabá e os candidatos considerados ELIMINADOS poderão interpor recursos no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, o qual será analisado e julgado pela Comissão Específica da Pesquisa Social designada pela Prefeitura Municipal de Marabá.
18.4. Após a fase recursal, o Resultado Definitivo da 1ª Etapa da 2ª Fase – Pesquisa Social será publicado pela Prefeitura Municipal de Marabá e os candidatos considerados INDICADOS serão **convocados** para realização da 2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica do Concurso Público, por edital específico que poderá conter normas e informações complementares pertinentes.

19 DA 2ª ETAPA DA 2ª FASE - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E MÉDICA

19.1. A Avaliação Antropométrica e Médica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar se os candidatos INDICADOS na 1ª Etapa da 2ª Fase, possuem condições de saúde física e mental para realizar o Curso de Formação de Guarda Municipal, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá.
19.2. Os candidatos, convocados de acordo com o **subitem 18.4** deste Edital, serão submetidos a 2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica, a realizar-se na cidade de Marabá, com locais, datas e horários estabelecidos nos editais de convocação, que poderão conter normas e informações complementares pertinentes.
19.3. A Avaliação Antropométrica e Médica será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Decreto nº 776, de 19 de outubro de 2010 e suas atualizações**, disponível no Portal da Fadesp (portalfadesp.org.br), devendo ser do conhecimento de todos os candidatos.

19.4. A Avaliação Antropométrica e Médica, será realizada por uma Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Marabá, e ao seu término os candidatos serão considerados **APTOS** ou **INAPTOS**.
19.5. O Resultado Preliminar da 2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica, será divulgado pela Prefeitura Municipal de Marabá e os candidatos INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto na divulgação, o qual será analisado e julgado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Marabá para essa avaliação. Após a fase recursal, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica será publicado pela Prefeitura Municipal de Marabá.
19.6. Os candidatos APTOS na 2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica, serão **classificados em ordem decrescente da Nota obtida na 1ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Conhecimentos até o número máximo de vagas (provimento imediato e cadastro de reserva)**, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital, considerando-se os critérios de desempate do **item 15** deste Edital.
19.6.1. Os candidatos não incluídos **até o número máximo de vagas (provimento imediato e cadastro de reserva)**, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital**,** serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.
19.6.2. Primeiramente serão convocados, por edital específico para a realização da 3ª Etapa da 2ª Fase – Curso de Formação de Guarda Municipal, a realizar-se no Município de Marabá, em locais e datas previstos nos editais de convocação, o quantitativo de até 60 (sessenta) candidatos, correspondentes às vagas destinadas ao provimento imediato, conforme **Anexo I** deste Edital.
19.6.3. Os candidatos APTOS nas etapas anteriores e posicionados no quantitativo destinado ao cadastro de reserva, até o limite de 67 (sessenta e sete) vagas, permanecerão na condição de candidatos APTOS para eventual convocação ao Curso de Formação em turmas posteriores, observada a ordem de classificação, as reservas legais de vagas e as disposições deste Edital.
19.6.4. A convocação para turmas posteriores do Curso de Formação dependerá da necessidade administrativa de provimento de cargos, da disponibilidade orçamentária e financeira e da observância das condições legais de realização das etapas do concurso.
19.6.5. A ausência de convocação para a primeira turma do Curso de Formação não implicará eliminação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva.
19.6.6. A realização do Curso de Formação e a aprovação nessa etapa constituem requisitos obrigatórios para a nomeação ao cargo de Guarda Municipal de Marabá.
19.6.7. Na hipótese de desistência, eliminação ou não comparecimento de candidato convocado para a primeira turma, poderá ser convocado o candidato subsequente, observadas a ordem de classificação e as reservas legais, desde que seja possível seu ingresso regular no curso sem prejuízo da carga horária e dos requisitos de formação.
19.6.8. A convocação para o Curso de Formação não assegura, isoladamente, o direito à nomeação, observadas as regras legais aplicáveis aos candidatos classificados dentro das vagas imediatas e aos integrantes do cadastro de reserva.
19.7. A ordem de classificação para o preenchimento das vagas para a 3ª Etapa da 2ª Fase – Curso de Formação de Guarda Municipal, seguirá, inicialmente, a composição da ampla concorrência, considerando todos os candidatos conforme a ordem classificatória e assegurando-se o percentual mínimo de 10% de candidatos do sexo feminino. Após a composição da ampla concorrência, será realizada a classificação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), observados os critérios estabelecidos neste edital.
19.8. Os candidatos APTOS nas etapas anteriores, mas não convocados para a primeira turma do Curso de Formação, permanecerão na relação de candidatos APTOS para eventual convocação posterior, até o limite de vagas do cadastro de reserva previsto no Anexo I, não sendo eliminados exclusivamente em razão da ausência de convocação.
19.9. A Prefeitura Municipal de Marabá publicará convocação preliminar e definitiva para cada turma do Curso de Formação, assegurando aos candidatos os meios de impugnação e recurso previstos neste Edital e nos atos complementares.

20. DA 3ª ETAPA DA 2ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

20.1. O Curso de Formação da Guarda Municipal de Marabá constitui etapa obrigatória e eliminatória do concurso público, sendo realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá, nos termos da Lei Municipal nº 17.431/2010 e das demais normas aplicáveis.
20.1.1. O Curso de Formação poderá ser organizado em turmas sucessivas, observadas as regras de convocação, a capacidade operacional da Administração e o regime de conclusão e homologação do concurso juridicamente aprovado.

20.1.2. A aprovação em todas as etapas anteriores não dispensa o candidato integrante do cadastro de reserva da realização e aprovação no Curso de Formação, quando regularmente convocado.
20.1.3. Os candidatos integrantes de turmas posteriores estarão sujeitos aos mesmos requisitos essenciais de formação, critérios de avaliação e condições de aprovação previstos para a turma inicial, assegurada a isonomia.
20.1.4. A aprovação no Curso de Formação não modificará a classificação obtida na prova objetiva, que continuará constituindo o critério classificatório do concurso público, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
20.2. Durante o Curso de Formação serão aplicadas ao candidato as regras de planejamento e dos regulamentos da Guarda Municipal, destacadamente os relativos a avaliação, horários, hierarquia, disciplina, direitos e obrigações, mediante a integral observância de seus códigos de ética e de disciplina.
20.3. O candidato que, durante o Curso de Formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, será imediatamente desligado do curso, sendo considerado reprovado no mesmo.
20.4. Ao final do Curso de Formação de Guarda Municipal, o candidato será classificado em APROVADO ou REPROVADO, de acordo com o aproveitamento exigido no Edital Específico.
20.4.1. O Candidato REPROVADO no Curso de Formação de Guarda Municipal, será automaticamente eliminado e não terá qualquer classificação no Concurso Público, e não possuirá o direito de ingresso na Guarda Municipal de Marabá.
20.5. A Prefeitura Municipal de Marabá, antes da realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, divulgará a carga horária e o sistema de avaliação, com o mínimo de pontos necessários ao final para que o candidato seja considerado APROVADO e as demais orientações necessárias à sua realização.
20.6. O candidato considerado APROVADO receberá um certificado de realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, que será exigido na habilitação ao cargo.

21. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

21.1. A Nota Final deste Concurso Público, para todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá, não eliminados em todas as Etapas e Fases deste certame, segundo os critérios de eliminação deste Edital e de Editais complementares, será obtida pelo total de pontos da **1ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Conhecimentos**, computados conforme o **subitem 10.2** deste Edital.
21.2. Os candidatos mencionados no **item 21.1** serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, considerando-se os critérios de desempate do **item 15** deste Edital.
21.3. A ordem de classificação para o preenchimento das vagas ao final do concurso, seguirá, inicialmente, a composição da ampla concorrência, considerando todos os candidatos conforme a ordem classificatória e assegurando-se o percentual mínimo de 10% de candidatos do sexo feminino. Após a composição da ampla concorrência, será realizada a classificação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), observados os critérios estabelecidos neste edital.
21.4. Os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate e as reservas de vagas, distinguindo-se:
I – candidatos classificados dentro do quantitativo de 60 (sessenta) vagas de provimento imediato;
II – candidatos integrantes do cadastro de reserva, até o quantitativo de 67 (sessenta e sete) vagas, APTOS nas etapas anteriores e sujeitos à realização do Curso de Formação quando regularmente convocados.
21.4.1. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva não serão convocados para a primeira turma do Curso de Formação, permanecendo APTOS para eventual convocação em turmas posteriores, conforme a necessidade da Administração Municipal, observada a ordem de classificação. A realização e a aprovação no Curso de Formação serão obrigatórias para eventual nomeação ao cargo de Guarda Municipal de Marabá
21.4.2. A não convocação de candidato integrante do cadastro de reserva para o Curso de Formação não será considerada reprovação ou eliminação.
21.5. O Resultado Final Preliminar do Concurso Público será publicado pela Prefeitura Municipal de Marabá e os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, o qual será analisado e julgado. Após a fase recursal, o Resultado Final Definitivo do Concurso Público será publicado pela Prefeitura Municipal de Marabá.

22. NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

22.1. A nomeação para o cargo de Guarda Municipal de Marabá dependerá da aprovação do candidato em todas as etapas obrigatórias do concurso público, inclusive no Curso de Formação, observadas a

classificação, as reservas legais, a legislação municipal e o prazo de validade do certame.
22.1.1. Os candidatos classificados dentro das 60 (sessenta) vagas de provimento imediato terão sua situação jurídica regida pelas disposições legais e jurisprudenciais aplicáveis ao direito à nomeação dentro das vagas ofertadas.
22.1.2. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados para o Curso de Formação e, após aprovação, eventualmente nomeados, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade de cargos e os requisitos legais aplicáveis.
22.1.3. A convocação e a nomeação observarão a ordem de classificação e as reservas legais de vagas, vedada a preterição arbitrária de candidatos.
22.1.4. A Administração deverá assegurar que eventual convocação de candidatos do cadastro de reserva para turmas posteriores do Curso de Formação ocorra em período juridicamente compatível com a conclusão do certame e com sua validade.
22.2. A nomeação e convocação oficial, de um modo geral, serão feitas por meio de publicações de avisos em Diário Oficial, podendo ocorrer também por meio de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Marabá. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da nomeação, o candidato aprovado e classificado deverá assinar Termo de Desistência. Caso haja a recusa do candidato em assinar o Termo de Desistência, ou não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, o candidato será eliminado do Concurso Público.
22.3. Quando de sua nomeação, e dentro do prazo previsto no Artigo 16 da Lei n.º 17.431, de 27 de outubro de 2010, caso requeira, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga. Tal reclassificação se dará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Marabá.
22.3.1. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial dos candidatos. Esse direito poderá ser exercido uma única vez, por candidato, neste concurso.
22.4. Aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas, neste concurso público, não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes às demandas da Prefeitura Municipal de Marabá (PA).

23. DA HABILITAÇÃO

23.1. Durante a fase de habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos (que devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário), originais e cópias:

- **a)** Será obrigatório a apresentação da Carteira de Identidade, com emissão até 10 (dez) anos;
- **b)** Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível em: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- **c)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral);
- **d)** Certidão de Nascimento ou de casamento;
- **e)** Cartão de inscrição do PIS/PASEP, caso possua (não será aceito contracheque);
- **f)** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- **g)** Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e assinatura reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato. Se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato, não precisará da declaração;
- **h)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- **i)** 01 (uma) foto 3x4, atual;
- **j)** Cartão de seu banco (Conta Corrente), caso tenha;
- **k)** Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor;
- **l)** Certidão Negativa: Polícia Federal – disponível no portal da Instituição;
- **m)** Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) – disponível no portal da Instituição;
- **n)** Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no Fórum local, onde reside o candidato;
- **o)** Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e Criminal), Regional (1ª Região), disponível

em: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;

p) Certificado de realização do Curso de Formação de Guarda do Município de Marabá.

23.1.1. A documentação supracitada deverá ser entregue mediante protocolo, em local, data e horário a serem indicados no ato da nomeação.

23.2. Os candidatos à habilitação deverão preencher as seguintes declarações fornecidas durante a fase de habilitação: Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acúmulo de Cargo Público; Vínculo Previdenciário; Pis/Pasep; Autorização para Depósito/Abertura de Conta Bancária e Formulário de Cadastro de E-mail.

23.3. Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA), conforme agendamento.

23.4. Caso o candidato possua outro vínculo com o serviço público e queira acumular cargos/função, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo candidato uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo/função ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

23.5. A Administração poderá solicitar o preenchimento de outros formulários e declarações a fim de atender ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos trabalhistas, fiscais e de controle, no que diz respeito à atualização e exatidão das informações funcionais.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A inscrição do candidato implicará na total aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste edital, nos comunicados, nas capas de avaliações e em outros a serem publicados.

24.2. Com exceção do contido no **subitem 10.20.3**, a Fadesp não fornecerá qualquer outro documento referente a aplicação das provas, tais como: Ata de Sala, Ata de Coordenação ou cópias de Frequência. O candidato que não levar seu Caderno de Questões não terá qualquer direito de o solicitá-lo após o término da prova, podendo a Fadesp promover o descarte do mesmo.

24.3. A Fadesp será responsável pela divulgação de atos, avisos, editais e comunicados até o Resultado Final Definitivo da 1ª Fase e a Prefeitura Municipal de Marabá (PA) será responsável pela divulgação de atos, avisos, editais e comunicados até o Resultado Final Definitivo da 2ª Fase.

24.3.1. A Prefeitura Municipal de Marabá remeterá à Fadesp o Resultado Final Definitivo da 3ª Etapa da 2ª Fase – Curso de Formação da Guarda Municipal, que providenciará de acordo com o **item 21** deste Edital, a divulgação do Resultado Final Preliminar do Concurso Público. No período previsto no **Anexo III** deste Edital, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar. Após julgado todos os recursos e divulgados os seus resultados, o Resultado Final Definitivo do Concurso Público será publicado no Portal da Fadesp (portalfadesp.org.br), no período previsto no Anexo III deste Edital e será homologado pela Prefeitura Municipal de Marabá.

24.4. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), referentes a 2ª Fase do Concurso Público, nomeação e posse, assim como exames posteriores à divulgação dos resultados da 1ª Fase, não serão publicados no portal da Fadesp, sendo de inteira responsabilidade da PMM. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação, publicados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA) em avisos em Diário Oficial e/ou publicações no site oficial da Prefeitura.

24.5. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização da 1ª Fase do Concurso Público ou obter informações referentes ao mesmo, poderá acessar a Central de Atendimento da Fadesp, no horário das 9h às 17h, via WhatsApp (91) 4005-7440 e/ou, ainda, por meio do e-mail concursos@fadesp.org.br. Para relatar fatos ocorridos durante a realização da 2ª Fase do Concurso Público ou obter informações referentes ao mesmo o candidato deverá reportar-se à Secretaria de Administração do Município de Marabá.

24.6. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

24.7. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental. O candidato que não apresentar os exames solicitados será excluído do certame.

24.8. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e das Leis Municipais pertinentes.

24.9. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Produzir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de aprovação, classificação, nomeação e posse;

b) Não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos do cargo na data da posse, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital;

c) Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os

requisitos fixados neste edital e em editais complementares.

24.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital, Retificação ou Aviso.

24.11. Após o resultado final do Concurso Público, os candidatos classificados e aprovados deverão manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, o telefone e o endereço, perante a Prefeitura Municipal de Marabá (PA). São de exclusiva responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

24.12. Legislações (Federal, Estadual ou Municipal) com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

24.13. O candidato que for nomeado, não solicitar reclassificação ou não tomar posse no cargo, dentro dos prazos legais, será eliminado do Concurso Público.

24.14. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Marabá não arcarão com quaisquer despesas em relação a exames e deslocamento de candidatos para a realização das provas.

24.15. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Marabá não aprovarão, não fornecerão, nem recomendarão, nenhuma apostila sobre o Concurso Público, não se responsabilizando pelo conteúdo de quaisquer delas.

24.16. Em todas as etapas do Concurso Público, a Fadesp e a Prefeitura Municipal de Marabá não se responsabilizarão por intercorrências ocasionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá se antecipar quanto aos procedimentos que necessitem da internet para evitar problemas de última hora.

24.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Fadesp e pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Marabá (PA), 11 de novembro de 2026

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS

CARGO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	
Guarda Municipal	57*	3	63*	4	60 IMEDIATAS + 67 CADASTRO RESERVA

* Respeitando o previsto na Lei n.º 18.165, de 21 de dezembro de 2022, do Município de Marabá-PA.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões)

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica e emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Colocação pronominal; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (05 questões)

1. Situações problema envolvendo equações e sistemas de equações do 1º e do 2º grau; 2. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida; 3. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples; 4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico; 5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões)

1. Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos; 2. Sistemas Operacionais Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; 3. Editor de Textos: Word, Power Point, Excel e impressão; 4. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype e Google Hangout; 5. Internet: Intranet, Extranet, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais; 6. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, redes sociais, tecnologia da informação e segurança de dados; 7. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques; 8. Extensão e Arquivos.

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (10 questões)

1. Localização e limites do Município de Marabá; 2. Hidrografia do Município de Marabá; 3. População atual do Município de Marabá; 4. Aspectos políticos, administrativos, econômicos e culturais do Município de Marabá; 5. Pontos turísticos do Município de Marabá; 6. Patrimônio cultural do Município de Marabá; 7. Clima e vegetação do Município de Marabá; 8. Ocupação geográfica do Município de Marabá; 9. Bairros da cidade de Marabá – localizações e populações; 10. História do Município de Marabá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* (15 questões)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (3 questões): 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Invalidação, anulação e revogação; 3.3. Prescrição.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS (3 questões): 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º da CRFB/88); 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11 da CRFB/88); 3. Dos Direitos Políticos (Art. 14 ao 16 da CRFB/88); 4. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; Art. 37 a 41 da CRFB/88); 5. Da Segurança Pública (Art. 144 da CRFB/88); 6. Da Política Urbana (Art. 182 e 183 da CRFB/88); 7. Direitos Humanos: conceito, características, categorias e gerações.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL (4 questões): 1. Dos Crimes (Art. 13 ao 25 do Código Penal); 2. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); 3. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (Art. 213 ao 218-C do Código Penal); 4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (Art. 289 ao 311 do Código Penal); 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal); 6. Do Inquérito Policial (Art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal); 7. Da Prova: Disposições Gerais (Art. 155 ao 157 do Código de Processo Penal); 8. Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito, Da Cadeia de Custódia e das Perícias (Art. 158 ao 184 do Código de Processo Penal); 9. Da Prova: Da Busca e Apreensão (Art. 240 ao 250 do Código de Processo Penal); 10. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante (Art. 282 ao 310 do Código de Processo Penal).

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE (5 questões): 1. Lei Municipal n.º 17.361/2009 - Cria a Guarda Municipal de Marabá; 2. Lei Municipal n.º 17.431/2010 - Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá; 3. Lei Municipal n.º 18.165/2022 - Dispõe sobre vagas para mulheres na Guarda Municipal de Marabá; 4. Lei Municipal n.º 17.811/2017 - Cria a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá; 5. Lei Municipal n.º 18.163/2022 - Altera a Lei 17.811/2017 que criou a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá; 6. Lei n.º 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas); 7. Lei n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas); 8. Lei n.º 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor); 9. Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990: Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103º ao 109º); Do Conselho Tutelar (artigos 131º ao 137º) e Dos Crimes (artigos 225º ao 244º- B); 11. Estatuto do Desarmamento; 12. Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (artigos.1º ao 21º); 13. Decreto n.º 11.615/2023, estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios; 14. Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher, artigos 1º ao 8º); 15. Lei n.º 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade); 16. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; 17. Lei Municipal n.º 17.384/2009 - Altera a Lei Municipal n.º 17.361 que criou a Guarda Municipal de Marabá.

*** E todas as atualizações até a data de publicação deste edital.**

ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação de aviso do Edital de abertura do Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Marabá em Diário Oficial.	11/11/2026
Publicação do Edital de abertura do Concurso Público no portal da Fadesp.	11/11/2026
Solicitação de impugnações do Edital de abertura **(até às 17h do último dia)**.	11 a 13/11/2026
Respostas aos reclamantes das solicitações de impugnação do Edital de abertura.	17/11/2026
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO e solicitações de: Atendimento Especializado e concorrer a Reserva de Vagas para PcD. (até às 17h do último dia)	**17/11/2026 a 28/12/2026**
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato PcD, doador de sangue, doador de medula óssea, doadoras de leite materno ou mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ou integrante do CadÚnico. **(até às 17h do último dia)**	17 a 19/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato PcD, doador de sangue, doador de medula óssea, doadoras de leite materno ou mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ou integrante do CadÚnico.	27/11/2026
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato PcD, doador de sangue, doador de medula óssea, doadoras de leite materno ou mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ou integrante do CadÚnico. **(até às 17h do último dia)**	30/11 e 01/12/2026
Publicação da resposta dos recursos e do Resultado Definitivo das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidatos PcD, doador de sangue, doador de medula óssea, doadoras de leite materno ou mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ou integrante do CadÚnico.	04/12/2026
Último dia para pagamento do boleto de inscrição que deverá ocorrer até o limite do horário de serviços do banco arrecadador.	**28/12/2026**
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas para concorrer no Concurso Público.	06/01/2027
Publicação do Resultado Preliminar dos candidatos que concorrerão na condição de reserva de vagas para PcD.	06/01/2027
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de atendimentos especializados.	06/01/2027
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar: das inscrições homologadas; dos candidatos que concorrerão na condição de reserva de vagas para PcD; e das solicitações de atendimentos especializados. **(até às 17h do último dia)**	07 e 08/01/2027
Publicação da resposta dos recursos e do Resultado Definitivo das inscrições homologadas, do Resultado Definitivo de candidatos que concorrerão na condição de reserva de vagas para PcD e Resultado Definitivo das solicitações de atendimentos especializados.	13/01/2027
Publicação da demanda/concorrência (cargo/vaga).	13/01/2027
Impressão do **Cartão de Inscrição** com local de prova para a realização da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.	18/01/2027
Data Provável de Aplicação da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos – Manhã, Ingresso de 7h às 8h, início das provas às 8h30min e término 12h30min.	**24/01/2027**
Publicação dos modelos das provas da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e de seus gabaritos preliminares (até às 17h).	25/01/2027

Interposição de recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos. **(até às 17h do último dia)**	26 e 27/01/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e publicação dos seus gabaritos definitivos.	05/02/2027
Disponibilização do espelho do cartão-resposta digitalizado dos candidatos presentes.	15/02/2027
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.	15/02/2027
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos. **(até às 17h do último dia)**	16 e 17/02/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e publicação do Resultado Definitivo.	22/02/2027
Convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física.	22/02/2027
Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física.	06 e 07/03/2027
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física.	10/03/2027
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física. (**até às 17h do último dia**)	11 e 12/03/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física e Publicação do Resultado Definitivo.	19/03/2027
Convocação para a 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	19/03/2027
Realização da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	03 e 04/04/2027
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	16/04/2027
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica e solicitação de Entrevista Devolutiva On-line (se for o caso). **(até às 17h do último dia)**	19 e 20/04/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	26/04/2027
Realização da Entrevista Devolutiva da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica On-line (se for o caso).	28 e 29/04/2027
Publicação do Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	30/04/2027
Publicação do Resultado Final Preliminar da 1ª Fase do Concurso Público.	05/05/2027
Interposição de recursos quanto ao Resultado Final Preliminar da 1ª Fase do Concurso Público **(até às 17h do último dia)**.	06 e 07/05/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Final Preliminar da 1ª Fase do Concurso Público e Publicação do Resultado Final Definitivo da 1ª Fase do Concurso Público.	11/05/2027
2ª Fase do Concurso Público – Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá	
Convocação para a **1ª Etapa – Pesquisa Social**.	13/05/2027
Entrega da documentação da **1ª Etapa – Pesquisa Social**.	17 a 21/05/2027
Publicação do Resultado Preliminar da **1ª Etapa – Pesquisa Social**.	31/05/2027
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **1ª Etapa – Pesquisa Social** (**até às 17h do último dia**).	01 e 02/06/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da **1ª Etapa – Pesquisa Social** e Publicação do Resultado Definitivo.	08/06/2027
Convocação para a **2ª Etapa – Avaliação Antropométrica e Médica**.	09/06/2027
Entrega da documentação da **2ª Etapa – Avaliação Antropométrica e Médica**.	28/06/2027 a 02/07/2027
Publicação do Resultado Preliminar da **2ª Etapa – Avaliação Antropométrica e Médica**.	02/08/2027

Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **2ª Etapa – Avaliação Antropométrica e Médica** (**até às 17h do último dia**).	03 e 04/08/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da **2ª Etapa – Avaliação Antropométrica e Médica** e Publicação do Resultado Definitivo.	11/08/2027
Convocação Preliminar para a **3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal**.	13/08/2027
Interposição de recursos quanto a Convocação Preliminar para a **3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal** (**até às 17h do último dia**).	16 e 17/08/2027
Convocação Definitiva para a **3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal.**	20/08/2027
Realização da **3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal**.	01/09/2027 a 01/12/2027
Publicação do Resultado Preliminar da **3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal**.	06/12/2027
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal** (**até às 17h do último dia**).	07 e 08/12/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da **3ª Etapa – Curso de Formação da Guarda Municipal** e Publicação do Resultado Definitivo.	10/12/2027
Convocação e apresentação de documentação dos candidatos que permaneceram empatados após a aplicação do critério de desempate – IDADE **(até às 17h do último dia)**.	11/12/2027
Publicação do Resultado Final Preliminar do Concurso Público.	13/12/2027
Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público **(até às 17h do último dia)**.	14 e 15/12/2027
Publicação da resposta dos recursos quanto ao Resultado Final Preliminar do Concurso Público e Publicação do Resultado Final Definitivo do Concurso Público.	20/12/2027

ANEXO IV – PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO BASE, JORNADA DE TRABALHO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação tipo “AB”, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da Inscrição neste Concurso Público.
REMUNERAÇÃO: Salário base R$ 2.076,40 (dois mil, setenta e seis reais e quarenta centavos) mais vantagens legais inerentes ao cargo.
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
- Exercer o patrulhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- Prevenir e inibir atos que atentem contra os bens, instalações e serviços municipais; Realizar atividades visando à segurança escolar;
- Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
- Promover, em parceria com as comunidades, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança nas comunidades;
- Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas;
- Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pela Secretaria de Segurança Institucional;
- Estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normalização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- Intervir, gerenciar e medir conflitos e crises em bens, serviços e instalações municipais ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo poder público municipal;
- Colaborar, quando solicitada, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes a defesa civil do Município;
- Auxiliar, nos limites de suas atribuições, as Polícias: Estadual, Civil, Militar e Federal;
- Garantir o exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta;
- Proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Marabá;
- Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;
- Auxiliar o exercício da fiscalização municipal;
- Garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;
- Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros, visando ao constante aperfeiçoamento, qualificação e promoção de seus integrantes;
- Manter seus planos e ordens atualizados, de forma a garantir sempre a qualidade de seus serviços;
- Atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser possível a quebra da situação de normalidade;
- Atuar com prudência, firmeza e efetividade na sua área de responsabilidade, visando ao estabelecimento da situação de normalidade;
- Manter relacionamento urbano e harmônico com as instituições que compõe o Sistema de Defesa Social, promovendo o intercambio e a colaboração recíprocos.

ANEXO V – MODELO DE PARECER MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - EDITAL N.º 01/2026

Atesto, para fins de participação no Concurso Público para Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá, que o(a) senhor(a)_____, portador(a) do documento de identidade n.º_____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira.

Tipo/espécie de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual ou Psicossocial ou por Saúde Mental ou múltipla) e grau/nível: _____CID -10 / CID -11: _____.

O(A) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e/ou estruturas do corpo:_____

Há fatores socioambientais, psicológicos e pessoais a serem considerados? (SIM) ou (NÃO)?

Se SIM, quais?

O(A) candidato(a) apresenta limitações no desempenho de suas atividades laborais(SIM/NÃO)? Se SIM, quais?

O(A) candidato(a) necessita de atendimento especializado para realização de suas provas (SIM/NÃO)? Se SIM, qual(is) entre: prova em Dosvox ou ampliada, ledor, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeirante, ledor/transcritor, tempo adicional?

O(A) candidato(a) necessitará de adaptação para realização da Avaliação de Aptidão Física (SIM/NÃO)? Se SIM, qual(is)?

*Tal solicitação só poderá ser atendidas se enquadrar-se nos limites da legalidade e razoabilidade.

Assinatura e carimbo com CRM do Médico